



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

### **Edital de Seleção Específica / Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para os Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia– Vagas remanescentes 1º Semestre de 2020**

A Reitora do Centro Universitário das Américas - FAM, no uso de suas atribuições legais, nos termos regimentais, e de acordo com a Portaria Ministerial nº 23, de 21/12/2017, torna público o Edital de Seleção Específica/Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia** para o 1º Semestre de 2020.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para Seleção Específica/Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia** para o 1º Semestre de 2020.

**1.2.** Para participar do processo seletivo de que trata este Edital é condição indispensável ter cursado os semestres anteriores em Cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Cursos Superiores de Tecnologia em instituições de Ensino devidamente credenciada em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), da República Federativa do Brasil.

**1.3.** A Seleção Específica/Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia** para o 1º Semestre de 2020 será realizada pelo Centro Universitário das Américas - FAM, por meio de análise curricular realizada com base na documentação entregue pelo candidato, sendo necessário procedimento de inscrição.

#### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas remanescentes disponibilizadas nesse edital e os cursos com respectivas vagas, turnos, atos legais, modalidade e duração, constam do Anexo I desse edital.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o Processo de Seleção Específica/Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia** para o 1º Semestre de 2020 serão realizadas conforme este Edital e seus anexos, no período de **02 de setembro de 2019 a 12 de março de 2020**, mediante preenchimento de inscrição, conforme disposto neste Edital e entrega da documentação para análise.

**3.2** As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Internet: [vestibular.vemprafam.com.br/inscricao](http://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao)

II – Via telefone: (11) 3003-6644

III – Presencialmente no Centro de Atendimento ao Candidato sito à Rua Augusta nº 1508 - Consolação - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 20h30 e aos sábados das 8h00 às 12h00.

**3.3.** As inscrições *on-line*, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [vestibular.vemprafam.com.br/inscricao](http://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao) e preencher a ficha de inscrição.

II- Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição. III – Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Centro de Atendimento ao Candidato.

**3.4.** Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição para o Processo de Seleção Específica/Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia** para o 1º Semestre de 2020.

**3.5.** Será excluído do Processo de Seleção Específica/ Transferência, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet

**3.6.** No ato da inscrição o candidato optará pela Seleção Específica.

**3.7.** Os portadores de diploma de graduação que optarem pela inscrição via internet deverão fazer upload do histórico e do diploma de graduação no site [vestibular.vemprafam.com.br/inscricao](http://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao) no momento da inscrição. Os documentos serão submetidos à análise curricular.

**3.8.** Os candidatos que se enquadram na categoria transferência deverão fazer upload do histórico de graduação e do conteúdo programático.

**3.9.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

**3.10.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e nos comunicados disponibilizados no site do Centro Universitário das Américas - FAM.

#### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**4.1.** No processo de análise curricular os profissionais designados pela análise de aproveitamento das disciplinas cursadas pelos candidatos na Instituições de origem devem analisar, além das dispensas de disciplinas, a carga horária total exigida para o curso, e o prazo de integralização mínimo estabelecido pelo MEC. A análise de equivalência entre as disciplinas deve ser feita com base na qualidade, densidade e adequação fundamentada na compatibilidade do conteúdo da disciplina ao contexto curricular.

**4.2.** Ao analisar os aspectos de densidade, qualidade e adequação das disciplinas, são possíveis os seguintes resultados na análise de cada disciplina cursada pelo candidato na Instituição de origem:

**4.2.1 (D) Dispensado:** o candidato recebe **isenção definitiva** para não cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma e, em termos de densidade e qualidade, há 75% ou mais de equivalência entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM;

**4.2.2 (TC) Dispensa com pendência de realização de Trabalho Complementar:** o candidato recebe **isenção temporária** para não cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma e, em termos de densidade e qualidade, há entre 74% e 60% de equivalência entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM. Para a conversão da isenção temporária para isenção definitiva o aluno deverá desenvolver um Trabalho Complementar, entregar ao Setor de Atendimento ao Aluno da FAM, no prazo de 60 dias contados da obtenção da dispensa com pendência de realização de Trabalho Complementar, e, após a devida correção, obter o deferimento do documento;

**4.2.3 (C) Cursar:** o candidato não recebe **isenção** para cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma, no entanto, em termos de densidade e qualidade, há equivalência inferior a 60% entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM;

**4.3.** Caso o candidato seja de transferência externa, e quando houver coincidência de denominação entre o Curso de Origem e o Curso de Destino pleiteado pelo candidato, e caso, o mesmo não tenha cursado mais de metade do curso na Instituição de origem, é garantido o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

**4.4.** Caso não haja coincidência de denominação entre o Curso de Origem e o Curso de Destino pleiteado pelo candidato a análise deve seguir os critérios definidos no item 4.2.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**5.1** Da Classificação dos Candidatos: os candidatos serão classificados diariamente de acordo com a ordem de chegada das inscrições. Caso o aluno obtenha, no mínimo, um requisito (D)Dispensado em uma disciplina e, ainda haja vaga no curso pleiteado, o mesmo será considerado aprovado e poderá proceder a matrícula desde que tenha vaga remanescente em aberto.

**5.2** Da Divulgação dos Resultados: a FAM deverá disponibilizar ao candidato, em sistema próprio, o resultado da sua Análise Curricular e a sua classificação.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1.** A matrícula dos candidatos classificados na Seleção Específica/Transferência Externa/Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia para o 1º Semestre de 2020 será disponibilizada para realização, **via online**, na mesma data que ocorrer a divulgação do Resultado e Classificação.

**6.2.** As datas, os horários, os procedimentos e o local para a entrega dos documentos de matrícula constam do Anexo II – Calendário.

## 7. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

7.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, efetivar a Pré-Matrícula e aceite do Contrato de Prestação de Serviços online no Painel do Candidato, disponível no site [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br);

II – Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2020, com cartão de débito ou boleto para pagamento online, agências bancárias ou em casas lotéricas;

III - No prazo determinado no Calendário (Anexo II), após a efetivação da Pré-Matrícula online, comparecer no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) portando os documentos descritos neste edital;

IV - Se o candidato for menor de 18 anos será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de 1 (uma) cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência, acompanhadas dos documentos originais para conferência e assinatura de contrato físico para a efetivação da matrícula.

V – Entregar na Instituição, no prazo determinado em Calendário (Anexo II), as cópias dos seguintes documentos acompanhados dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** para conferência:

- a) Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio, **no caso de aproveitamento da nota do ENEM**;
- b) Histórico de graduação, **no caso de transferência ou portador de diploma de graduação**;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de graduação, **no caso de portador de diploma de graduação**;
- d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- e) Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Original do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

**8.2.** Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras.

**8.3.** Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**8.4.** É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula conforme descrito em Calendário (Anexo II).

**8.5.** A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

**8.6.** Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer a junção de 2 (dois) ou mais grupos e nas aulas práticas em laboratório poderá ocorrer a subdivisão dos grupos.

## **9. DA DESISTÊNCIA**

**9.1.** Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

**9.2.** Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC).

**9.3.** A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III – Quando solicitada pelo candidato cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 20% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O Centro Universitário das Américas reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex- alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

**10.2.** Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.

**10.3.** A localização do curso escolhido pelo candidato ou aluno transferido de outra instituição será indicada pelo Centro Universitário das Américas. Sendo um dos *campi* ou Unidade localizados dentro da cidade de São Paulo, descritos no Anexo III deste edital.

**10.4.** O Centro Universitário das Américas reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

**10.5.** No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste edital.

**10.6.** A fim de melhorar a qualidade do ensino, o Centro Universitário das Américas reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas

curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

**10.7.** O Centro Universitário das Américas organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso.

**10.8.** Conforme legislação vigente, o Centro Universitário das Américas poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade EAD – Educação à Distância conforme a legislação em vigor, seja 20% ou 40% da carga horária total do curso.

**10.9.** Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

**10.10.** Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**10.11.** Para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2020, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em termo aditivo a este Edital.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.



**Dra. Leila Mejdalani Pereira**

Reitora

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**  
**Editais do Processo Seletivo 1º Semestre de 2020**  
**Anexo I**

**Cursos Presenciais - Campus Paulista**

CURSOS PRESENCIAIS – CAMPUS PAULISTA		Grau	Ato Autorizativo	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS		
					M	N	TOTAL
1	<b>Administração</b>	<b>Bacharelado</b>	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	8 semestres	30	30	60
2	<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 17, de 23/01/2013, publicada no DOU em 24/01/2013.	5 semestres	30	30	60
3	<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 620, de 22/11/2013, publicada no DOU em 25/11/2013.	10 semestres	30		30
4	<b>Biomedicina</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 406, de 30/08/2013, publicada no DOU em 02/09/2013	8 semestres	30	30	60
5	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 276, de 30/03/2015, publicada no DOU em 31/03/2015.	8 semestres		30	30
6	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	8 semestres		30	30
7	<b>Ciências da Computação</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 701, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	8 semestres		30	30
8	<b>Ciências Contábeis</b>	<b>Bacharelado</b>	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 212, de 22/06/2016, publicada no DOU de 23/06/2016.	8 semestres		30	30
9	<b>Ciências Econômicas</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 703, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	8 semestres		30	30

10	<b>Comércio Exterior</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, nº 913, de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.	4 semestres	30	30	60
11	<b>Comunicação Institucional</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, nº 916, de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.	4 semestres		30	30
12	<b>Construção de Edifícios</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, nº 583, de 17 de agosto de 2015.	6 semestres	30	30	60
13	<b>Design Gráfico</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, nº 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	4 semestres	30	30	60
14	<b>Design de Interiores</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, nº 490, de 26/06/2015, publicada no DOU de 29/06/2015.	4 semestres	30	30	60
15	<b>Design de Moda</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, nº 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	4 semestres	30	30	60
16	<b>Direito</b>	<b>Bacharelado</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, nº 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	10 semestres	30	30	60
17	<b>Educação Física</b>	<b>Licenciatura/ Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015. Autorizado pela Portaria SERES nº 241, de 05/03/2015, publicada no DOU em 06/03/2015.	6 semestres	60	60	120
18	<b>Enfermagem</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº 171, de 13/03/2014, publicada no DOU em 14/05/2014.	8 semestres	30	30	60
19	<b>Engenharia de Alimentos</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizada pela Portaria Seres nº 106 de 05/04/2016.	10 semestres	30	30	60
20	<b>Engenharia Ambiental</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizada pela Portaria SERES nº 703 de 02/10/15.	10 semestres	30	30	60
21	<b>Engenharia Biomédica</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº 107, de 05/04/2016, publicada no DOU em 06/04/2016.	10 semestres		30	30

22	<b>Engenharia Civil</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 808, de 22/12/2014, publicada no DOU em 24/12/2014.	10 semestres	30	30	60
23	<b>Engenharia de Computação</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 311, de 15/07/2016, publicada no DOU em 18/07/2016.	10 semestres	30	30	60
24	<b>Engenharia Elétrica</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 690 de 12/11/2014.	10 semestres	30	30	60
25	<b>Engenharia Mecânica</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 584 de 17/08/2015.	10 semestres	30	30	60
26	<b>Engenharia de Produção</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 238 de 05/03/2015.	10 semestres	30	30	60
27	<b>Engenharia Química</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	10 semestres	30	30	60
28	<b>Estética e Cosmética</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 676, de 04/07/2017, publicada no DOU de 06/07/2017.	5 semestres	30	30	60
29	<b>Eventos</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	4 semestres		30	30
30	<b>Fisioterapia</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 1041, de 23/12/2015, publicada no DOU em 24/12/2015.	8 semestres	30	30	60
31	<b>Gastronomia</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 539, de 21/07/2015, publicada no DOU de 22/07/2015.	4 semestres	30	30	60
32	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938 de 24/08/2017.	4 semestres	30	30	60
33	<b>Gestão Comercial</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017	4 semestres	30	30	60
34	<b>Gestão Desportiva e de Lazer</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 267, de 27/03/2015, publicada no DOU de 30/03/2015	4 semestres	30	30	60
35	<b>Gestão Financeira</b>	<b>Tecnólogo</b>	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	4 semestres	30	30	60

36	<b>Gestão Hospitalar</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 295 de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013.	6 semestres	30	30	60
37	<b>Gestão da Produção Industrial</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 539 de 21/07/2015, publicada no DOU em 22/07/2015.	6 semestres	30	30	60
38	<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>Tecnólogo</b>	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	4 semestres	30	30	60
39	<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 690, de 12/11/2014, publicada no DOU de 13/11/2014.	5 semestres		30	30
40	<b>Hotelaria</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 622, de 04/09/2015, publicada no DOU de 08/09/2015.	4 semestres	30	30	60
41	<b>Jogos Digitais</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 332, de 05/05/2015, publicada no DOU de 06/05/2015.	5 semestres		30	30
42	<b>Jornalismo</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 917, de 27/11/2015, publicada no DOU em 30/11/2015.	8 semestres		30	30
43	<b>Letras – Português e Inglês</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 621, de Autorizado pela Portaria SERES n.º 621, de	8 semestres		30	30
44	<b>Logística</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 64, de 28/01/2015, publicada no DOU em 30/01/2015.	4 semestres	30	30	60
45	<b>Marketing</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 1109, de 25/10/2017, publicada no DOU em 26/10/2017.	4 semestres	30	30	60
46	<b>Medicina Veterinária</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorização pela Portaria SERES n.º 116, de 20/02/2018, publicada no DOU em 22/02/2018.	10 semestres	30	30	60
47	<b>Nutrição</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 702, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015	8 semestres	30	30	60
48	<b>Pedagogia</b>	<b>Licenciatura</b>	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 914, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018	6 semestres		30	30

49	<b>Produção Audiovisual</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES nº 939, de 24/08/2017, publicada no DOU em 28/08/2017.	4 semestres	30	30	60
50	<b>Processos Gerenciais</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº 702, de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015.	4 semestres	30	30	60
51	<b>Processos Químicos</b>	<b>Tecnólogo</b>	Reconhecido pela Portaria SERES nº 878, de 17/12/2018, publicada no DOU de 19/12/2018.	6 semestres	30	30	60
52	<b>Produção Publicitária</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 400, de 29/05/2015, publicada no DOU de 01/06/2015.	4 semestres	30	30	60
53	<b>Psicologia</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº463, de 09/09/2016, publicada no DOU em 12/09/2016.	10 semestres	30	30	60
54	<b>Publicidade e Propaganda – Comunicação Social</b>	<b>Bacharelado</b>	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	7 semestres	30	30	60
55	<b>Química</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, nº 676, de 04/07/2017, publicada no DOU de 06/07/2017.	8 semestres	30	30	60
56	<b>Química</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Portaria SERES, nº 676, de 04/07/2017, publicada no DOU de 06/07/2017	8 semestres	30	30	60
57	<b>Radiologia</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº 632, de 28/11/2013, publicada no DOU em 29/11/2013.	6 semestres	30	30	60
58	<b>Redes de Computadores</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES nº 295, de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013.	5 semestres		30	30
59	<b>Relações Públicas</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1096, de 24/10/2017, publicada no DOU de 26/10/2017.	8 semestres	30	30	60
60	<b>Sistema de Informação</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 332, de 05/05/15, publicada no DOU de 06/05/2015.	8 semestres	30	30	60
61	<b>Turismo</b>	<b>Bacharelado</b>	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 824, de 22/11/2018, publicada no DOU de 26/11/2018	6 semestres	30	30	60

### Cursos Presenciais - Campus Mooca

CURSOS PRESENCIAIS – CAMPUS MOOCA		Grau	Ato Autorizativo	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS		
					M	N	TOTAL
1	<b>Administração</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1096, de 24/10/2017, publicado no DOU de 26/10/2017.	8 semestres	10	10	20
2	<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	5 semestres	10	10	20
3	<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 226, de 29/03/2018, publicado no DOU de 02/04/2018.	10 semestres	10	10	20
4	<b>Biomedicina</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
5	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
6	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
7	<b>Ciências da Computação</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
8	<b>Ciências Contábeis</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 50, de 26/01/2018, publicado no DOU de 29/01/2018.	8 semestres	10	10	20
9	<b>Ciências Econômicas</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 50, de 26/01/2018, publicado no DOU de 29/01/2018.	8 semestres	10	10	20
10	<b>Comércio Exterior</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 241, de 30/03/2017 publicado no DOU de 31/03/2017.	4 semestres	10	10	20
11	<b>Construção de Edifícios</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	6 semestres	10	10	20

12	<b>Design de Interiores</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 226, de 29/03/2018, publicado no DOU de 02/04/2018.	4 semestres	10	10	20
13	<b>Design de Moda</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	4 semestres	10	10	20
14	<b>Direito</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 513, de 19/07/2018, publicado no DOU de 24/07/2018.	10 semestres	10	10	20
15	<b>Educação Física</b>	<b>Bacharelado/ Licenciatura</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019. Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
16	<b>Engenharia Biomédica</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
17	<b>Engenharia Civil</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	10 semestres	10	10	20
18	<b>Engenharia Mecânica</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	10 semestres	10	10	20
19	<b>Engenharia Química</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 432, de 15/06/2018, publicado no DOU de 18/06/2018.	10 semestres	10	10	20
20	<b>Engenharia de Produção</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1030, de 29/09/2017, publicado no DOU de 03/10/2017.	10 semestres	10	10	20
21	<b>Engenharia Química</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 432, de 15/06/2018, publicado no DOU de 18/06/2018.	10 semestres	10	10	20
22	<b>Eventos</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	4 semestres	10	10	20
23	<b>Farmácia</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
24	<b>Fisioterapia</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20

25	<b>Gestão Comercial</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES n.º 1029, de 29/09/2017, publicado no DOU de 03/10/2017.	4 semestres	10	10	20
26	<b>Gestão Desportiva e de Lazer</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	4 semestres	10	10	20
27	<b>Gestão Financeira</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 241, de 30/03/2017, publicado no DOU de 31/03/2017.	4 Semestres	10	10	20
28	<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 913, de 27/11/2015, publicado no DOU de 30/11/2015.	4 semestres	10	10	20
29	<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	5 semestres	10	10	20
30	<b>Hotelaria</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	4 semestres	10	10	20
32	<b>Letras – Português e Inglês</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	8 semestres	100	100	200
33	<b>Logística</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1029, de 29/09/2017, publicado no DOU de 03/10/2017.	4 semestres	10	10	20
34	<b>Marketing</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 241, de 30/03/2017, publicado no DOU de 31/03/2017.	4 semestres	10	10	20
35	<b>Medicina Veterinária</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019	10 semestres	10	10	20
36	<b>Nutrição</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
37	<b>Pedagogia</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	8 semestres	10	10	20
38	<b>Processos Gerenciais</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 994, de 19/09/2017, publicado no DOU de 20/09/2017.	4 semestres	10	10	20

40	<b>Química</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019	8 semestres	10	10	20
41	<b>Química</b>	<b>Licenciatura</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
42	<b>Radiologia</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	6 semestres	10	10	20
43	<b>Sistema de Informação</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
44	<b>Tradutor e Intérprete</b>	<b>Bacharelado</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/08/2019	8 semestres	10	10	20
45	<b>Turismo</b>	<b>Tecnólogo</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 3/2019 de 26/03/2019.	5 semestres	10	10	20

CURSOS A DISTÂNCIA		GRAU	AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS
1	<b>Administração</b>	<b>Bacharelado</b>	Portaria n.º 614, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	8 semestres	50
2	<b>Banco de Dados</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	5 semestres	50
3	<b>Ciências Contábeis</b>	<b>Bacharelado</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	8 semestres	50
4	<b>Comércio Exterior</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
5	<b>Empreendedorismo</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
6	<b>Gastronomia</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
7	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
8	<b>Gestão Comercial</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
9	<b>Gestão da Qualidade</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
10	<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	5 semestres	50
11	<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>Tecnólogo</b>	Portaria n.º 615, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	4 semestres	50
12	<b>Gestão Financeira</b>	<b>Tecnólogo</b>	Portaria n.º 616, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	4 semestres	50

13	<b>História</b>	<b>Licenciatura</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	8 semestres	50
14	<b>Letras</b>	<b>Licenciatura</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	8 semestres	50
15	<b>Logística</b>	<b>Tecnólogo</b>	Portaria n.º 617, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	4 semestres	50
16	<b>Marketing</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
17	<b>Matemática</b>	<b>Licenciatura</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	8 semestres	50
18	<b>Negócios Imobiliários</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
19	<b>Pedagogia</b>	<b>Licenciatura</b>	Portaria n.º 618, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	8 semestres	50
20	<b>Processos Gerenciais</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
21	<b>Segurança da Informação</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	5 semestres	50
22	<b>Sistemas para Internet</b>	<b>Tecnólogo</b>	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	5 semestres	50

## ANEXO II – CALENDÁRIO

### 1. CALENDÁRIO – CAMPUS PAULISTA

SELEÇÃO ESPECÍFICA	
INSCRIÇÕES	02/09/2019 à 12/03/2020
PROVAS (DATAS E HORÁRIOS)	Segunda a Sexta-Feira das 09h às 11h e das 19h às 21h. Sábado das 10h às 12h. <b>(Exceto aos Feriados).</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15 dias úteis após A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	Até 20/03/2020 <b>(Exceto aos Domingos e Feriados)</b>

### 2. ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

**Local de entrega de documentos:**

Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)  
Rua Augusta nº 1508 – Consolação – São Paulo/SP  
Unidade Paulista

**Horário de atendimento:**

De segunda a sexta-feira das 8h às 20h30min e  
Aos sábados das 8h às 13h

### 3. CALENDÁRIO – CAMPUS MOOCA

SELEÇÃO ESPECÍFICA	
INSCRIÇÕES	<b>02/09/2019 à 12/03/2020</b>
PROVAS (DATAS E HORÁRIOS)	Segunda a Sexta-Feira das 09h às 11h e das 19h às 21h. Sábado das 10h às 12h. <b>(Exceto aos Feriados).</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15 dias úteis após A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	<b>Até 20/03/2020</b> <b>(Exceto aos Domingos e Feriados)</b>

### 4. ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

**Local de entrega de documentos:**

Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)  
Rua Augusta nº 1508 – Consolação – São Paulo/SP  
Unidade Paulista

**Horário de atendimento:**

De segunda a sexta-feira das 8h às 21h e  
Aos sábados das 8h às 13h